

**TERMO ADITIVO
IPEM-PR nº 037/2019**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO SERVIÇOS
TÉCNICOS NAS ÁREAS DE METROLOGIA E
QUALIDADE IPEM-PR nº 008/2018, CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO
ESTADO DO PARANÁ – IPEM-PR E REDE
BRASILEIRA PARA O DESENVOLVIMENTO DA
METROLOGIA TECNOLOGIA E QUALIDADE.**

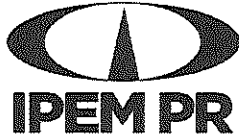
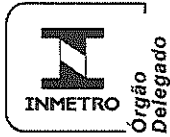
Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes de um lado o **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPEM**, pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual, estabelecido na Rua Estados Unidos, n.º 135, Curitiba – PR, inscrito no CNPJ sob n.º 76.071.869/0001-99, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. **RUBENS DE CAMARGO PENTEADO**, brasileiro, portador do RG nº 841.188-3, inscrito no CPF-MF nº 402.725.249-72, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Paraná, doravante designado simplesmente IPEM e de outro, a **REDE BRASILEIRA PARA O DESENVOLVIMENTO DA METROLOGIA TECNOLOGIA E QUALIDADE**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ-MF nº 04.524.235/0001-33, estabelecida na Avenida Comendador Franco, nº 1341, sala13, Jardim Botânico, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Diretor Superintendente, Sr. **CELSO ROMERO KLOSS**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador do RG nº 972.606-3 e inscrito no CPF-MF sob nº 320.649.429-04 e seu Secretário Executivo, Sr. **EMANUEL RIBEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador do RG nº 404.253-PR e inscrito no CPF-MF sob nº 383.032.728-53, doravante denominada CONTRATADA, tem em si certo e ajustado o presente o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas regras estabelecidas pela Lei n.º 8666/93, e alterações posteriores, bem como pelas Cláusulas e condições seguintes que mutuamente outorgam e aceitam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a recomposição financeira decorrente dos reajustes salariais estabelecidos pela Convenção Coletiva de Trabalho, que influenciam diretamente nos valores propostos para a execução dos serviços contratados, de acordo com o protocolo nº 15.903.187-0/19.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO FINANCEIRA

Com a recomposição financeira, o IPEM-PR passará a pagar mensalmente à Contratada o valor de R\$ 511.662,95 (quinhentos e onze mil seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos), com efeitos financeiros a partir de 01/06/2019.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas constantes do Contrato originário e seus respectivos Aditivos.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Curitiba, 22 de outubro de 2019

RUBENS DE CAMARGO PENTEADO
Diretor-Presidente

CELSO ROMERO KLOSS
Diretor-Superintendente

EMANUEL RIBEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Executivo

TESTEMUNHAS:

VALTER JULIO GUIMARÃES
RG nº 3.745.580-6
Fiscal do Contrato

JOSÉ CARPES
RG nº 6.618.046-8
Gestor do Contrato



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
 SUSTENTÁVEL E DO TURISMO – SEDEST
 INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ – IAP

EDITAL DE ENTRADA DO RAS – RELATÓRIO AMBIENTAL
 SIMPLIFICADO
 Nº 039/2019 – IAP/DIALE/DAÍ

O INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ – IAP, órgão vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO – SEDEST, em cumprimento à Resolução CONAMA nº 279/01, à Resolução Conjunta SEMA/LAP nº 09/10 e suas alterações, e a Resolução CEMA nº 065/2008, torna público que a empresa Avenorte Avícola Cianorte LTDA, CNPJ nº 01.682.147/0001-71, requereu pedido de licenciamento ambiental apresentando o Relatório Ambiental Simplificado – RAS, do empreendimento denominado CGH Avecon, com potência de 1,00 MW, a ser localizado nos municípios de Japurá – PR e Indianópolis – PR, conforme consta no procedimento administrativo SPI nº 13.593.954-4.

O empreendedor/consultor disponibilizará o referido Relatório Ambiental Simplificado – RAS às prefeituras dos municípios abrangidos pelo empreendimento, aos representantes do Ministério Público Estadual e Federal, às bibliotecas municipais, às universidades regionais e federais e ao Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Cópias dos comprovantes de entrega e ciência às instâncias de controle social supra declinadas, obrigatoriamente deverão ser fornecidas ao IAP pelo empreendedor/consultor para integrar o processo administrativo.

O IAP disponibilizará o estudo no seu endereço eletrônico <http://www.iap.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=772>

Curitiba, 29 de Outubro de 2019.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
 Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná

106202/2019

IAPAR

EXTRATO DA PORTARIA nº 14.656/2019 de 11/10/2019:

Constituir Comissão de Venda de Animais integrada por: José Luís Moletta – Presidente, João Batista de Oliveira Motta e Everton Stelle – Membros Titulares e Vera Lúcia Campos de Sousa Motta – Membro Suplente, para, sob a presidência do primeiro e de conformidade com as normas do IAPAR, realizar as operações de venda, de 54 (cinquenta e quatro) animais, bovinos machos, que serão submetidos à avaliação de carcaça, conforme previsto no projeto Formação e Avaliação da Raça Bovina Purunã, descarte da Estação Experimental Fazenda Modelo.
 Assina: Natalino Avance de Souza, Diretor-Presidente Interino.

106329/2019

EXTRATO DA PORTARIA nº 14.659/2019 de 29/10/2019:

Constituir Comissão para, de conformidade com as normas do IAPAR, realizar as operações de venda de 18 (dezoito) animais, bovinos, descarte de pesquisa da Estação Experimental Raul Juliato – Ibiporã, integrada por: Davi Botelhos de Frias – Presidente, José Antonio Cogo Lançanova e José Lázaro da Rocha – membros Titulares e Patrícia Gilberto de Carvalho – Membro Suplente. Assina: Natalino Avance de Souza, Diretor-Presidente Interino.

106658/2019

IPEM

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 004/2017
 IPEM/PR Nº 034/2019

PARTES CONTRATANTES: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná – IPEM-PR e Tecnolimp Serviços Ltda. **OBJETO:** repactuação nos valores contratuais decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho, com incidência de percentual de 4,35% sobre os valores dos postos de serviços contratados, conforme autorizado pelo gerenciador da Ata de Registro de Preços PE nº 092/2016 CAS-SEAP a partir de 01 de fevereiro de 2019 – protocolizado nº 15.933.614-0/19. **REPACTUAÇÃO DE PREÇOS:** IPEM/PR passará a pagar à Contratada o valor mensal de R\$ 11.271,06, retroativos a 01/02/2019.
 Firmado pelos Representantes Legais dos Contratantes 08 de outubro de 2019.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO –
 IPEM/PR Nº 035/19

PARTES CONTRATANTES: Instituto de Pesca – IPEM-PR e Imperium Empreendimentos Imobiliariais Ltda. **OBJETO:** repactuação nos valores contratuais decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho, com incidência de percentual de 6,39%, conforme consta no Edital nº 8/19. **REAJUSTE:** IPEM/PR passará a pagar à Contratada o valor mensal de R\$ 7.969,00 (sete mil novecentos e sessenta e nove reais) a partir de 25/09/2019.
 Firmado pelos Representantes Legais dos Contratantes 22 de outubro de 2019.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 008/2018
 IPEM/PR Nº 037/2019

PARTES CONTRATANTES: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná – IPEM-PR e Rede Brasileira para o Desenvolvimento da Metrologia Tecnologia e Qualidade. **OBJETO:** recomposição financeira decorrente dos reajustes salariais estabelecidos pela Convenção Coletiva de Trabalho, que influenciam diretamente nos valores propostos para a execução dos serviços contratados, de acordo com o protocolo nº 15.903.187-0/19. **RECOMPOSIÇÃO FINANCEIRA:** IPEM/PR passará a pagar mensalmente à Contratada o valor de R\$ 511.662,95, com efeitos financeiros a partir de 01/06/2019.
 Firmado pelos Representantes Legais dos Contratantes 22 de outubro de 2019.

106215/2019

IPCE

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO	
INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE	
Curitiba, 18 de outubro de 2019.	
PROCESSO Nº	16.099.708-7
MODALIDADE	CRENCIAMENTO
LICITAÇÃO Nº	001/2019 - IPCE
O.S. Nº	041/2019,042/2019,043/2019,044/2019,045/2019 e 046/2019.
OBJETO	Prestação de serviços de hospedagem para atender a demanda dos Jogos de Aventura e Natureza – Etapa Litoral 02 nas cidades de Matinhos, Pontal do Paraná, Antonina, Paranaíba, Morretes e Guaqueçaba.
CONTRATADO	BLPVIAGENS E TURISMO - CNPJ 08.407.795/0001-69
VALOR	R\$ 17.137,00 (dezesete mil cento e trinta e sete reais).
VIGÊNCIA	De 18 de outubro a 27 de outubro de 2019.

106467/2019

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO	
INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE	
Curitiba, 18 de outubro de 2019.	
PROCESSO Nº	16.136.828-8
MODALIDADE	DISPENSA
LICITAÇÃO Nº	084/2019 - IPCE
OBJETO	Serviços de arbitragem e assessoria esportiva para atendimento dos Jogos de Aventura e Natureza – Etapa Litoral 02.
CONTRATADO	PERES BRANDÃO & MATTOS LTDA – CNPJ nº 12.141.407/0001-18
VALOR	R\$ 238.286,00 (duzentos e trinta e oito mil duzentos e oitenta e seis reais).
VIGÊNCIA	De 19 de outubro a 27 de outubro de 2019.

106469/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO	
INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE - IPCE	
Curitiba, 29 de outubro de 2019.	
PROTOCOLO	15.986.722-6
N. LICITAÇÃO	838/2019 - GMS
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
OBJETO	Aquisição de camisetas, mochilas, bandanas, bonés e squeeze, ambos personalizados com logomarcas do Estado do Paraná, da Copel – Companhia Paranaense de Energia Elétrica e do Programa Geração Olímpica, destinados aos atletas e técnicos bolsistas que representam e representarão o Estado do Paraná em diversos campeonatos Estaduais, Nacionais e Internacionais no ciclo 2019/2020.
VENCEDOR LOTE 01	A.M.N. ROCHA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – EIRELI – EPP – CNPJ Nº 13.397.355/0001-08
	§ 28.499,90 (vinte e oito mil quatrocentos e ventena e nove reais e noventa centavos).
	IA APPIA CONFECÇÕES LTDA – CNPJ Nº 08.881.057/0001-54
	§ 22.542,00 (vinte e dois mil quinhentos e quarenta e dois reais)
	MAXIMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – CNPJ Nº 29.136.844/0001-46
	§ 7.969,00 (sete mil novecentos e sessenta e nove reais)
	M.N. ROCHA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – EIRELI – EPP – CNPJ Nº 13.397.355/0001-08
LOTE 04	

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
886081119

Documento emitido em 04/11/2019 09:19:56.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
 Nº 10555 | 31/10/2019 | PÁG. 11

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
 Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br
 106215/2019